



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº194/2011

Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Famac"
Vereador 2º suplente
Secretário

SÚMULA – Altera dispositivos da Lei nº162/2007, dispõe sobre a organização dos serviços de transporte coletivo no Município, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, MARCOS ANTONIO MARTINS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Acrescenta inciso XI ao Artigo 15, da Lei nº162/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 -

XI – instalar e manter em operação, câmeras de filmagens no interior de todos os veículos de Transporte Coletivo, para atender as exigências contidas no inciso VII deste Artigo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2011.

Marcos Antonio Martins

Marcos Antonio Martins

VEREADOR